Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.783.772/0001-48

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda

– CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações financeiras

Para o período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado **7**

Demonstração do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo acima referidas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 21 de maio de 2025, o Fundo possuía investimentos de R$ 211.896 mil, correspondente a 99,14% do seu patrimônio líquido, em ações de companhias fechadas – sem cotação em bolsa ("Companhias").

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 3 d, a Administradora não elaborou laudo de avaliação do valor justo das Companhias para o período de 21 de maio de 2025, estando em desacordo com a prática contábil estabelecida para fundos de investimento em participações, especificamente a Instrução nº 579 da CVM. Em decorrência desse assunto e pela impossibilidade de obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente do saldo da aplicação em ações das Companhias e dos possíveis resultados por elas gerados por meio de outros procedimentos de auditoria, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes na rubrica de investimentos em Ações de companhias fechadas – sem cotação em bolsa das demonstrações das posições financeiras, em 21 de maio de 2025, e no resultado de ajuste ao valor justo reconhecido no período findo nessa data, na demonstração do resultado do período, assim como nos demais elementos componentes das demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 20, que indica que em Assembleia Geral, realizada em 28 de abril de 2025, foi deliberada a transferência de administração do Fundo a partir do fechamento do dia 21 de maio de 2025. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

AQUAMARINE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.783.772/0001-48
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração da posição financeira em 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de Reais - R$)

			21 de maio de 2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**1.884**	**0,88**
Disponibilidades				**1.884**	**0,88**
Depósitos bancários	**4**			1.884	0,88
Títulos e valores mobiliários				**211.896**	**99,14**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**211.896**	**99,14**
Blue Health Holding 3	**5**	ON	139.717	105.948	49,57
Blue Health Holding 4	**5**	PN	139.717	105.948	49,57
Total do ativo				**213.780**	**100,02**
Outras obrigações				**35**	**0,02**
Outras despesas administrativas				35	0,02
Patrimônio líquido				**213.745**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**213.780**	**100,02**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AQUAMARINE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.783.772/0001-48

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do resultado

Para o período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Nota	01/01/2025 a 21/05/2025
Resultado		**1.078**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**1.059**
Receita de dividendos e bonificações	**5**	976
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	83
Outras rendas operacionais		**19**
Receitas diversas		19
Encargos	**8**	**(1.108)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(131)**
Auditoria		(112)
Consultoria especializada		(19)
Despesas da Administração		**(912)**
Taxa de gestão		(806)
Taxa de administração		(78)
Despesas de controladoria		(28)
Demais despesas		**(65)**
Taxa de fiscalização CVM		(51)
Outras Despesas		(14)
Resultado líquido no período		**(30)**
Quantidade de cotas		*142.513,9848*
Resultado por cota - valor em R$		*(0,21)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AQUAMARINE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.783.772/0001-48
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de reais - R$)

	01/01/2025 a 21/05/2025
Resultado líquido do período	**(30)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(30)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AQUAMARINE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.783.772/0001-48

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de Reais - R$)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2024	**148.370**	**65.405**	**213.775**
Resultado líquido do período	-	(30)	(30)
Em 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)	**148.370**	**65.375**	**213.745**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AQUAMARINE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.783.772/0001-48
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	01/01/2025 a 21/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	83
(-) Pagamento de taxa de gestão		(964)
(-) Pagamento de taxa de administração		(93)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(34)
(-) Pagamento de auditoria		(112)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(13)
(-) Pagamento de despesa de consultoria		(19)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.193)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Dividendos e amortizações recebidas	**5**	976
Caixa líquido das atividades de investimento		**976**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**(217)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		2.101
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		1.884
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(217)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AQUAMARINE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.783.772/0001-48
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Demonstração da posição financeira em 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 20 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de no mínimo, 90% (noventa por cento) de seus recursos em ativos alvo de emissão de sociedades alvo, de forma que o fundo venha a participar do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda). (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Lazuli Partners Asset Management Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração do Fundo, conforme nota explicativa n° 20.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 12 de novembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um

recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo):

	21 de maio de 2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1.884
Total		**-**	**1.884**

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	21 de maio de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida (*)**
Blue Health Holding S.A	279.434	143.354	211.896	22,06%
Total	**279.434**	**143.354**	**211.896**	

(*) O Fundo detém atualmente 11,72% do capital social da companhia, correspondente a 279.434 ações. Contudo, conforme previsto no SPA, em um evento de liquidez (IPO ou venda para estratégico), a participação pode ser ajustada até 22,06%, caso a TIR do investimento seja inferior a 25% a.a.. Para fins de marcação, considera-se essa participação ajustada.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		21 de maio de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Blue Health Holding S.A	211.896	-	-	211.896
Total	**211.896**	**-**	**-**	**211.896**

a) Descrição das companhias investidas

Blue Health Holding S.A. ("BHP")

A Blue Health Participações S/A ("BHP"), com sede na cidade de São Paulo, iniciou suas operações em 2017 sob a denominação social SS Holding S/A, atuando como empresa de investimentos em projetos em alguns setores.

Atualmente, a BHP é uma holding que concentra investimentos nos setores de equipamentos e consumíveis médicos, nos segmentos de: diagnóstico de imagem, suporte à vida, IVD (diagnóstico in vitro) e prestação de serviços especializados para operadores de saúde, hospitais, clínicas, centro de diagnósticos entre outros.

A missão da Companhia é proporcionar aos clientes uma solução completa (one-stop-shop) em termos de equipamentos e consumíveis médicos, através da (i) locação, (ii) prestação de serviços de manutenção e (iii) venda de equipamentos médicos, através de tecnologia de ponta, parcerias globais estratégicas e profissionais altamente qualificados, democratizando o acesso à saúde na América Latina.

A BHP foi moldada para ser a ferramenta de consolidação de investimentos e formação do Grupo Blue Health ("Grupo"), através das participações integrais nas empresas Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda ("US"), Brazil 3 Business Participações Ltda. ("B3B") e Cryo Service Ltda. ("Cryo").

Em 06 de dezembro de 2022, através de Contrato de Subscrição e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, o Fundo adquiriu 46.573 ações PN e 46.573 ações ON, pelo montante de R$ 47.783. Nessa mesma data, o Fundo realizou aumento de capital, do qual subscreveu e integralizou 93.144 ações PN e 93.144 ações ON, pelo montante de R$ 95.571. Entre 01 de janeiro de 2025 e 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), o fundo recebeu R$ 976 à título de dividendos da companhia.

b) Avaliação do valor justo em 21 de maio de 2025

A companhia investida está registrada na carteira do Fundo com base no laudo de avaliação emitido em 16 de dezembro de 2024, considerando informações do período encerrado em 31 de outubro de 2024, cujo valor foi mantido para o período de 01 de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo).

O valor justo da Blue Health Holding S.A. foi avaliado pela Lazuli Partners Asset Management Ltda.
A Lazuli Partners Asset Management Ltda., fundada em 2022, é uma gestora de private equity brasileira comprometida em entregar retornos excepcionais aos seus investidores. A empresa combina capacidade técnica, compromisso ético e credibilidade, com foco operacional que se traduz em participação ativa na gestão das empresas investidas.

A Lazuli Partners seleciona seus investimentos criteriosamente, priorizando empresas do segmento upper middle-market, onde identifica valuations atrativos e oportunidades claras de melhorias operacionais. O objetivo principal da Lazuli é multiplicar o capital de seus investidores.

A equipe é composta por profissionais altamente engajados e comprometidos com a evolução constante, zelando continuamente pelo dever fiduciário e pela excelência na gestão dos investimentos.

A Lazuli Partners utilizou o método de avaliação por múltiplos para estimar o valor da companhia. Esse método baseia-se na comparação com empresas similares do mesmo setor, utilizando indicadores financeiros como múltiplos de receita, EBITDA ou lucro. A avaliação considera premissas operacionais alinhadas à realidade do negócio, buscando refletir seu desempenho relativo no mercado. O valor da empresa é então estimado com base na aplicação desses múltiplos aos indicadores projetados, ajustados conforme o perfil e os riscos específicos da companhia analisada.

No processo de avaliação:

Blue Health - Out/2024	**R$/Mil**
EBITDA (BRL)	80.245
Múltiplos	12,37x
Enterprise Value	992.457
Net debt (cash)	(85.391)
Ajustes	27.508
Equity Value Blue	**934.573**

BH Latam - Out/2024	R$/Mil
EBITDA (BRL)	28.359
Múltiplos	6,12x
Enterprise Value	173.495
Net debt (cash)	(9.492)
Equity Value	182.986
Participação BH na BH LatAm	14,2%
Equity Value (proporcional Blue Health)	**25.984**
Equity Value Consolidado	**960.557**

Em 21 de maio de 2025, a precificação do Fundo no tocante a sua participação na companhia de 22,06% (já considerando eventuais ajustes de participação em um evento de liquidez, conforme termos e direitos definidos no Contrato de Subscrição e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças) assumiu o valor de R$ 211.896 (R$ 211.896 em 2024), com base na conclusão de valor apresentado no laudo de avaliação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações ou quotas de Sociedade Investida com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações ou quotas detidas pelo Fundo; ou b) alienar essas ações ou quotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco operacional da(s) sociedade(s) investida(s). Em virtude da participação na(s) sociedade(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) sociedade(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do fundo.

Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas. Dessa forma, caso determinada sociedade investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida poderá ser atribuída ao fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas

Transações com partes relacionadas: o Fundo poderá investir em companhias que invistam em sociedades investidas nos quais o gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de concentração. O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do capital comprometido em ativos alvo de uma única sociedade investida. O Fundo e seus cotistas, ainda, estão expostos ao risco de performance de um único setor econômico, o setor alvo, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida. O fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, observadas ainda as restrições de negociação previstas no regulamento, um cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá atender aos demais critérios estabelecidos no regulamento. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das cotas. Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez reduzida dos ativos do fundo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira, especialmente no caso de ativos alvo de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das sociedades investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de ativos alvo impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as sociedades investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as sociedades investidas, não poderá negociar os ativos alvo de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de crédito. Os ativos alvo da carteira podem estar sujeitos ao risco de crédito do das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira e dos cotistas.

Ausência de garantias. As aplicações no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o fundo, o administrador, e o gestor não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 213.357, respectivamente:

Encargos	01/01/2025 a 21/05/2025	% sobre o PL médio
Auditoria	112	0,05
Consultoria especializada	19	0,01
Taxa de gestão	806	0,38
Taxa de administração	78	0,04
Despesas de controladoria	28	0,01
Taxa de fiscalização CVM	51	0,02
Outras Despesas	14	0,01
Total	**1.108**	**0,52**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	21 de maio de 2025	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe A	144.670,00	208.187
Classe B	3.700,00	5.558

Em 21 de maio de 2025 o Fundo possui 148.370,00 cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 21 de maio de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 21 de maio de 2025	213.357	1.440,6218	(0,01)

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas foi deliberada pelo Administrador, nos termos indicados no suplemento, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, e as cotas foram distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, destinada apenas a investidores profissionais, nos termos do regime jurídico das ofertas públicas de valores mobiliários em vigor na data de aprovação e realização da primeira emissão.

A primeira emissão será composta por até 200.000 (duzentas mil) cotas, divididas em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) cotas classe A, equivalentes a R$ 195.000 (cento e noventa e cinco milhões de reais), e 5.000 (cinco mil) cotas classe B, equivalentes a R$ 5.000 (cinco milhões de reais), perfazendo o montante total de R$ 200.000 (duzentos milhões de reais), sendo que no âmbito da

primeira emissão deverão ser subscritas, no mínimo, 1.000 (mil cotas) de uma ou de ambas as classes de cotas, totalizando o montante mínimo a ser subscrito de R$ 1.000 (um milhão de reais).

O preço de emissão das cotas (i) da primeira emissão será de R$ 1 (mil reais) por cota; e (ii) de emissões subsequentes será definido mediante proposta do Gestor, e aprovação pela assembleia geral.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) sem limitação de valor, mediante recomendação do Gestor e aprovação da assembleia geral, a qual deverá fixar o preço de emissão das novas cotas; ou (ii) mediante simples deliberação do administrador após recomendação do Gestor, limitado a R$ 100.000 (cem milhões de reais), não devendo ser considerado para fins de tal limite o valor captado pelo fundo no âmbito da primeira emissão.

No período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), não foram integralizadas novas cotas.

- **Inadimplemento**

O Administrador fica desde já autorizado a tomar as seguintes medidas com relação ao Cotista Inadimplente, sem prejuízo de outras medidas a serem tomadas no interesse do Fundo:

(i) Deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições devidas ao cotista inadimplente, desde a data em que o saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes após tal dedução, se houver, serão entregues ao cotista inadimplente, observado o disposto abaixo, dispondo o Administrador de todos os poderes para fazer tal compensação em nome do referido cotista inadimplente e, conforme o caso, para integralizar cotas com os recursos de tais distribuições em seu nome;

(ii) Suspender todo e qualquer direito político e econômico-financeiro do cotista inadimplente com relação à totalidade das cotas subscritas pelo cotista inadimplente (incluindo o direito de receber distribuições quando da liquidação do Fundo), até o que ocorrer primeiro entre (a) a data em que for integralmente quitada a obrigação do cotista inadimplente, e (b) a data de liquidação do Fundo;

O Administrador deverá iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas pelo cotista Inadimplente, acrescidos (a) do valor correspondente ao débito atualizado pelo IPCA, *pro rata temporis* entre a data em que tal pagamento deveria ter sido feita e a data em que for efetivamente

realizado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês; e (b) de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre valor inadimplido.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todas as cotas integralizadas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

A amortização poderá ser realizada sempre que houver venda de parte ou da totalidade dos ativos alvo durante o prazo de duração. Nestas hipóteses, a administradora deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre referida amortização, conforme orientação da gestora. A assembleia geral deliberará sobre a possibilidade ou não da amortização das cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos cotistas.

No período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 5º andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 19.412, de 22 de dezembro de 2021 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Lazuli Partners Asset Management Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, nº 164, conjunto 21, Itaim Bibi, CEP 04591-939, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.918.635/0001-36 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração prestados ao Fundo, o Administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,0970% (zero vírgula zero nove sete zero por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10,47588 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), atualizados anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$78, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão e performance**

Pelos serviços de gestão da carteira, o Gestor fará jus a uma remuneração equivalente a (i) até 20 de junho de 2023, 0,066% (sessenta e seis milésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido ajustado das cotas classe a, paga em parcelas mensais e sucessivas; (ii) após 20 de junho de 2023 e até o 1º (primeiro) aniversário do início das operações do Fundo, 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido ajustado das

cotas classe a, paga em parcelas mensais e sucessivas; e (iii) após o 1º (primeiro) aniversário do início das operações do fundo, 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre, dentre ambos o menor, o patrimônio líquido ajustado das cotas classe a ou o capital investido dos cotistas classe A, observados os termos e as condições constantes do contrato de gestão celebrado entre o fundo, o Administrador e o Gestor.

O Fundo pagará ao Gestor uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) do resultado do Fundo que superar a variação positiva acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros – DI de um dia, over extra grupo, calculada e divulgada diariamente pela B3, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o capital integralizado pelos cotistas no Fundo, sendo certo que o pagamento observará a ordem de distribuição estabelecida no parágrafo segundo abaixo.

A taxa de performance do fundo será devida somente quando o Fundo realizar distribuições aos cotistas, não sendo utilizado o critério de variação do valor da cota ou do valor dos ativos alvo pelo método de marcação a mercado. Tendo em vista sua natureza de contabilização de caixa, não haverá provisionamento periódico do valor devido em relação à taxa de performance previamente à sua efetiva cristalização, sendo certo que qualquer provisão ou impacto da taxa de performance no valor das cotas acontecerá apenas mediante a efetiva amortização de cotas aos cotistas.

O pagamento da taxa de performance ficará sujeito à distribuição efetiva de resultados de investimento do Fundo, incluindo nos casos de distribuição em ativos. Assim, as distribuições serão realizadas na seguinte ordem:

(i) Primeiro, 100% (cem por cento) das distribuições realizadas pelo Fundo serão amortizadas aos cotistas, nos termos deste regulamento, até que seja distribuído montante bruto correspondente a 100% (cem por cento) do capital integralizado pelos cotistas (a) para a realização de investimentos, e (b) para pagamento de despesas, taxas e encargos relacionados aos investimentos;

(ii) Segundo, uma vez distribuídos os recursos na forma do inciso “i” acima, 100% (cem por cento) das distribuições realizadas pelo Fundo serão amortizadas aos cotistas, nos termos do regulamento, até que seja distribuído montante bruto suficiente para conferir aos cotistas rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) do capital integralizado pelos cotistas no Fundo, corrigido pela da variação positiva da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros – DI de um dia, over extra-grupo, calculada e divulgada diariamente pela B3, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o capital integralizado pelos cotistas no Fundo, para a (a) realização de investimentos, e (b) para pagamento de despesas, taxas e encargos relacionados aos investimentos; e

(iii) Por fim, após a distribuições previstas nos incisos “i” e “ii” acima, 80% (oitenta por cento) das distribuições realizados pelo Fundo serão amortizados aos seus cotistas, nos termos

do regulamento, e os 20% (vinte por cento) restantes serão destinados ao pagamento da taxa de performance ao Gestor.

No período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), não houve despesa registrada de taxa de performance, e a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 806.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia, controladoria e processamento prestados ao Fundo, o Custodiante fará jus a uma Taxa de custódia correspondente a 0,0350% (zero vírgula zero três cinco zero por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), atualizados anualmente pelo IPCA.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$28, e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *i*ngresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o

auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

As despesas registradas no período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

As despesas registradas no período de 1º de janeiro a 21 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), a título de taxa de gestão, junto à Lazuli Partners Asset Management Ltda, Gestora do Fundo, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral realizado em 28 de abril de 2025, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

1.) A substituição da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e autorizado à prestação de serviços de administradora de carteira de títulos valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Novo Administrador"), **no fechamento do dia 21 de maio de 2025** ("Data da Transferência");

2.) A substituição do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, n° 1.793, São Paulo - SP, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia conforme Ato Declaratório CVM n° 1.085, de 30 de agosto de 1989 ("Custodiante"), na qualidade de prestadora de serviços de custódia, pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP

22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 e autorizado a prestar os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 ("Novo Custodiante"), na Data da Transferência;

3.) A contratação do **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, anteriormente qualificado, para prestar serviços de escrituração de cotas do Fundo, a partir da Data de Transferência ("Novo Escriturador");

4.) A manutenção, da atual prestadora dos serviços de auditoria do Fundo, qual seja, a KPMG Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29, devidamente autorizada pela CVM para prestação de serviços de auditoria independente;

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo